



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04084/12

Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM

Natureza: Atos de pessoal - aposentadoria

Interessada: Nadja Souza Ribeiro

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA.** Voluntária com proventos
integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao
ato.

ACÓRDÃO AC2-TC00729/12

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa –IPM.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Nadja Souza Ribeiro.

2.2. Cargo: Escrivário.

2.3. Matrícula: nº 08.234-1.

2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

3. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: Aposentadoria voluntária - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Pedro Alberto de Araújo Coutinho.

3.3. Data do ato: 23 de janeiro de 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04084/12

3.4. Publicação do ato: Semanário Oficial de 22 a 28 de janeiro de 2012.

4. Relatório da Auditoria: Concluiu que a presente aposentadoria reveste-se de legalidade, sugerindo, o registro do ato aposentatório.

5. Parecer do MPC: Os autos não tramitaram pelo Ministério Público de Contas.

6. Agendamento para a presente sessão sem **intimações**.

VOTO

Em razão da análise técnica, restou comprovado que a aposentadoria reveste-se de legalidade, **VOTO** pela **Concessão** do registro do ato de aposentadoria.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC 04084/12**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em **CONCEDER** registro ao ato de aposentadoria da Sra. NADJA SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 08.234-1, no cargo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Saúde, fl. 59.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 08 de maio de 2012.

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Presidente em exercício e relator

Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Representante do Ministério Público de Conta